

B
M

Companhia de Seguros da Bahia

CGC 15.104.499/0001-43

Retificação da Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
publicadas nos dias 21, 22 e 25/03/86

e) Assuntos de interesse da Sociedade.

Assembleia Geral Extraordinária

a) Aumento do capital social de Cr\$ 35.000.000.000 para Cr\$ 106.250.000.000, da seguinte forma:

- 1 - Cr\$ 70.217.847.000 pela capitalização da reserva da correção monetária do capital;
- 2 - Cr\$ 1.032.153.000 pela capitalização de parte da reserva especial de lucro.

Salvador, 14 de março de 1986

Eduardo Mariani Bittencourt
Presidente

AG-3377

AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A - AGROVALE
CGC/MF 13.642.699/0001-35Capital Autorizado Cr\$ 87.418.165.955
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 71.955.221.192

Extrato da Ata da R.C.A. realizada em 21.02.86, às 08:00 hs., na sede social Fazenda Massayô, s/nº, Juazeiro-Ba. Quorum: 2/3 dos Conselheiros. Mesa-Presidente: Denisson Flores, Vice Presidente do Conselho de Administração no exercício da Presidência, Secretário: João Bastos Colaço Dias. Deliberações - a) aprovação da emissão de 6.300.000.000 de ações ordinárias e 2.381.277.177 de Ações Preferenciais "A" e "C", todas nominativas de Cr\$ 1 a serem subscritas para integralização, dentro do limite do capital autorizado. b) chamada dos acionistas para exercerem o direito de preferência de acordo com as disposições estatutárias. Arquivamento - JUCEB-129.634 em 24.02.86. Juazeiro (Ba), 19.03.86. Denisson Flores - Vice Presidente do Conselho de Administração.

SD-0701-AP

AÇORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGCMF nº 14.038.517/0001-84

Ficam convocados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 09 de abril de 1986, às 9.00 (nove) horas na Sede Soci

al à Rodovia BA-001 Km.15, Santo Amaro-Ba, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua consequente capitalização; c) Eleger os Administradores e substituição dos membros do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse social.

Santo Amaro-Ba, 01 de abril de 1986
A DIRETORIA

COM 0602 3-3

AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A - AGROVALE
CGC/MF 13.642.699/0001-35Capital Autorizado Cr\$ 87.418.165.955
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 78.255.221.192

Extrato da Ata da R.C.A. realizada em 27.02.86 às 08:00 hs., na sede social a Fazenda Massayô, s/nº Juazeiro - Ba. Quorum: Totalidade dos votantes. Mesa-Presidente: Gustavo Colaço Dias. Secretária: Sylvia Bastos Colaço Dias. Deliberações: a) Aprovação da emissão de 4.783.466.694 Ações Ordinárias e 1.484.679.946 Ações Preferenciais Classe "A" e "C", todas nominativas de Cr\$ 1 a serem subscritas para integralização, dentro do limite do capital autorizado de Cr\$ 87.418.165.955. b) Chamada dos acionistas para exercerem o direito de preferência de acordo com as disposições estatutárias. Arquivamento Juceb em 13.03.86 Juazeiro - Ba, 19.03.86. Gustavo Colaço Dias - Presidente.



COMPANHIA PETROQUÍMICA CAMAÇARI

C.G.C. Nº 13.558.226/0001-54

Companhia Aberta

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Os acionistas da CPC - COMPANHIA PETROQUÍMICA CAMAÇARI são convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, à Rua Hidrogênio, 3.342, Camaçari, Bahia, às 14:00 horas do dia 24 de abril de 1986, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) mudança do exercício social de 01 de novembro de 31 de outubro para 01 de janeiro a 31 de dezembro; b) assuntos de interesse da Sociedade. Camaçari, 01 de abril de 1986. Eliseu Resende, Presidente do Conselho de Administração.

SD-0000 - 3-1



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decretos de 31 de março de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SECOP-0123/86, RESOLVE: Conceder aposentadoria a CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Públicos, Classe Única, Código SU-1103-1, matrícula 3452, da lotação da SECOP, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei nº 2456/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SESP-9257/85, RESOLVE: Considerar aposentado desde 25.11.85, PHILEMON RIBEIRO, Técnico em Elevador, contratado, matrícula 10.950, da lotação da SESP, com fundamento no art. 16, da Lei nº 2456/73, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SESP-0362/86, RESOLVE: Conceder aposentadoria a BELICIA ZILDA DE ASSIS, Auxiliar de Atividades Tributárias, classe "B", código TAF-303-2, matrícula 5180, da lotação da SESP, com fundamento nos arts. 101, inciso III, Parágrafo Único e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei nº 2456/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SESP-9213/85, RESOLVE: Conceder aposentadoria a MAXIMO MANOEL DAS NEVES, Artífice de Eletricidade e Comunica-

ção, classe "Contra Mestre", código ART-702-4, matrícula 4123, da lotação da SESP, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei nº 2456/73.

Instituto de Previdência do
Salvador

PORTARIA 65/86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso III, do Regulamento Geral da Lei 2456/73 e tendo em vista o que consta do processo 864000099,

RESOLVE:

Aposentar, por tempo de serviço EREMITO CERQUEIRA, A-gente de Portaria, Classe B, código SPA-701-2, Matrícula 1962001, do Quadro deste IPS, nos termos do disposto no artigo 18 da Lei 2456/73, combinados com o artigo 101, inciso III, e com o artigo 102, inciso I, alínea a, da Constituição Federal.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 12 de março de 1986.

ODIOSVALDO BONFIM VIGAS
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1986

ANO LXX

N. 13.261

DIVERSOS

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

ATO nº 2.572/86

Aprova as alterações no orçamento analítico desta Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 27 da Lei 2322 de 11/04/66, com redação dada pela Lei 2588 de 10 de outubro de 1968 e demais Leis Pertinentes.

DIÁRIO DO
LEGISLATIVO

RESOLVE:

Alterar o orçamento analítico deste Poder para o exercício de 1986, com a suplementação abaixo especificada:

01.01 - 1581486 2.689 - 3231.00 Cr\$ 160.000,00

As despesas da presente suplementação correrão por conta da anulação parcial da dotação do orçamento analítico desta Assembleia abaixo especificada:

01.01 - 0107021 2.002 - 4120.00 Cr\$ 160.000,00